

www.bepinformatica.com.br

 fb.com/bepinformatica
Curta nossa página!

 @bepinfo
Temos Instagram



B&P Informática
Desenvolvimento de Sistemas

65 3326 2299
Tangará Shopping Center, Sala 79





SERVIÇO DE QUALIDADE



(65) 3326-6950
Limpezas de: Caixas de gordura,
caixas séptica, desentupimento de
esgotos e limpezas em geral.
**Agora contém produtos que eliminam
gordura o MAU CHEIRO e ODORES**

Paulinho
(65) 9 9987-1077

Paulo Ricardo:
 **(65) 9 9614-9278**

**RUA ANTÔNIO JOSÉ DA SILVA, 2065-W - JD. AMÉRICA
TANGARÁ DA SERRA - MT.**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº067/2019/PMNO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 159/2019/PMNO

O município de Nova Olímpia - Mato Grosso, através da Pregoeira devidamente instituída, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade PREGÃO SRP Nº. 067/2019/PMNO, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIS E PANETONE DESTINADOS A MERENDA ESCOLAR E PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA OLIMPIA/MT.A abertura do certame está prevista para as 08h00min do dia 26 de Novembro de 2019. As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhado do edital. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site www.novaolimpia.mt.gov.br. As duvidas sobre o certame será dirimidas no departamento de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de Nova Olímpia localizado na Rua Wilson de Almeida, nº 259 s Bairro Jardim Ouro Verde, Cidade de Nova Olímpia/ MT, no horário de 08h00min as 11h00min e das 14:00 as 17:00 horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130. Nova Olímpia/MT, 07 de Novembro de 2019.

Eliete Silva
Pregoeira Oficial
Port. 058/2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº069/2019/PMNO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 171/2019/PMNO

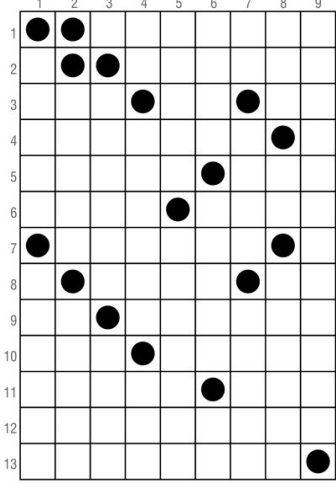
O município de Nova Olímpia - Mato Grosso, através da Pregoeira devidamente instituída, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a Licitação na Modalidade PREGÃO SRP Nº. 069/2019/PMNO, para seleção da melhor proposta pelo MENOR PREÇO POR ITEM, tendo como REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILTROS LUBRIFICANTES E AFINS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT. A abertura do certame está prevista para as 08h00min do dia 27 de novembro de 2019. As especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhado do edital. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados através do site www.novaolimpia.mt.gov.br. As duvidas sobre o certame será dirimidas no departamento de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de Nova Olímpia localizado na Rua Wilson de Almeida, nº 259 s Bairro Jardim Ouro Verde, Cidade de Nova Olímpia/ MT, no horário de 08h00min as 11h00min e das 14:00 as 17:00 horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130. Nova Olímpia/MT, 07 de novembro de 2019.

Eliete Silva
Pregoeira Oficial
Port. 058/2019

LAZER COM CULTURA
www.recreativa.com.br

HORIZONTAIS:
1. Estado semelhante ao sono, gerado por um processo de indução
2. Um mamífero como o rato
3. Meio... amargo · Compaixão · As iniciais do ator **Lázaro**, de "Madame Satã"
4. Depressão que serve de passagem numa serra
5. A parte positiva do balanço · Caminhar para cá
6. (Pop.) Doido, biruta · Produto agrícola, largamente exportado pelo Brasil
7. Fio grosso com que os sapateiros cosem calçados
8. Carvalho silvestre · Uma parte do... muro
9. Rotary Internacional · Vento fresco, agradável
10. A nossa versão do avestruz · Olho-d'água
11. Bastante · Átomo ou grupo atômico que assumiu carga elétrica
12. Tomador de letra de câmbio
13. Oração a santo Antônio para que se achem coisas perdidas ou não aconteça mal que se receia.

VERTICAIS:
1. Que não admite alternativas · Tiritar de frio, de susto ou de doença
2. Hospedaria de beira de estrada · Não sujeito a contágio
3. Ausência dos pêlos sobre as pálpebras · Grave doença que afeta a capacidade do organismo de gerar defesas imunológicas
4. O verbo mais curto · Planta ornamental, de folhas pequenas, cor verde-claro · Diz-se, em inglês, de *secret* (segredo) reservadíssimo
5. Em alguma modalidades de esporte, plataforma onde os primeiros colocados numa competição se apresentam ao público · Coberto por um denso tapete de erva, grama
6. Gás utilizado em cartazes luminosos · Ficar vermelho por pudor ou vergonha · (Quim.) O estanho
7. Fluido eletromagnético gerado pelos corpos · Um comprometimento por escrito · O estado em que foi encravado o Distrito Federal
8. Da luz e calor · As iniciais da atriz **Filardis** · Maneira racional de proceder para alcançar determinados resultados
9. Expressão popular que significa que somos vulneráveis em falhar.



**ACRYCLAPYSAÇKALLKQÇBL
TEQKRETATQSDFFRLAWAP
RRIELOLSGZFBFDQAQTRO
SEDFCPRSJXFYWRPWYYC
HNHAVKOFDTGDSGCDPRUIS
ESJZSLAABQYJSCFDROFK
AWRECREATIVAJATQCAFX
RQJGUDDRRNVFRVSI SBHWN
ALDBGRAOMRORNRREBAO
GIRMVUGIDAHTFKAWSUBEA**

**QUEM PROCURA ACHA
A MELHOR OPÇÃO EM PASSATEMPOS!**

© 2019
Direitos reservados de A Recreativa Ltda. Proibida a reprodução sem autorização expressa.

**ESTADO DE MATO GROSSO**
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
TERCEIROS E INTERESSADOS**
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

AUTOS N.º 10687-58.2018.811.0055 – código 282062
ESPÉCIE: Interdição->Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE REQUERENTE: VERA LUCIA WEBER
PARTE INTERDITANDA: ALMERINDA ANTUNES WEBER
NOTIFICANDO(S): TERCEIROS E INTERESSADOS

FINALIDADE: **CIENTIFICAR TERCEIROS E INTERESSADOS** dos termos da r. sentença, em sua parte dispositiva, que segue abaixo transcrita, proferida por este juízo.
DECISÃO/DESPACHO: (...) **DISPOSITIVO** Posto isso, considerando tudo que dos autos consta, e em consonância com o parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, razão pela qual: I - DECRETO a interdição da Sra. Almerinda Antunes Weber, DECLARANDO-A incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos limites da curatela, quais sejam: emprestar, transigir, dar quitação, adquirir, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e/ou praticar os atos de mera administração, a fim de gerir atos financeiros e econômicos, na forma do artigo 4º, inciso III c/c o artigo 1767, inciso I, ambos do Código de Direito Civil Brasileiro. II – NOMEIO-LHE a curadora a Sra. Vera Lucia Weber, qualificada nos autos, mediante compromisso legal, nos termos do artigo 755, inciso I, do CPC; E por consequência, DECLARO EXTINTO o feito com resolução do mérito, com base no inciso I do art. 487 do Código de Processo Civil. Custas pela parte requerente, contudo, anotando-se ser esta beneficiária da justiça gratuita. Ciência ao Ministério Público. Publique-se. Intimem-se. Após, publique-se na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 06 (seis) meses, na imprensa local, 01 (uma) vez e no Órgão Oficial, por 03 (três) vezes com intervalos de 10 (dez) dias e lavre-se o termo da curatela, que deverá ser assinado pela Curador, com fundamento no art. 755, § 3º do CPC. Expeça-se mandado, ao Cartório de Registro Civil, para averbação à margem do assento de nascimento da interditada. Após o decurso do prazo recursal, arquivem-se os autos com as baixas e anotações necessárias. Às providências. Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, **Márcia Adriana Padilha** - Técnica Judiciário, digitei.
Tangará da Serra - MT, 11 de novembro de 2019.

Valdeir Ferreira Lima
Gestor(a) Judiciário(a) em substituição
Autorizado(a) pela Portaria nº 017/2019-DF.

**ESTADO DE MATO GROSSO**
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 18651-05.2018.811.0055-Código 292045
ESPÉCIE: Interdição->Procedimentos Especiais de Jurisdição Voluntária->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO
PARTE REQUERENTE: MARILENE DA LUZ OLIVEIRA e LUIZ CARLOS DA LUZ
PARTE REQUERIDA: ARACY PEREIRA DA LUZ e Vítor Ochoa
DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 02/10/2018
VALOR DA CAUSA: R\$ 180.000,00

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO de TERCEIROS INTERESSADOS E PÚBLICO EM GERAL**, dos termos da r. sentença proferida nos autos e a seguir transcrita.
SENTENÇA: **DISPOSITIVO**. Posto isso, considerando tudo que dos autos consta, e em consonância com o parecer ministerial, JULGO PROCEDENTE o pedido formulado pela parte autora, razão pela qual: I - DECRETO a interdição da Sra. Aracy Pereira da Luz, DECLARANDO-A incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos limites da curatela, quais sejam: emprestar, transigir, dar quitação, adquirir, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e/ou praticar os atos de mera administração, a fim de gerir atos financeiros e econômicos, na forma do artigo 4º, inciso III c/c o artigo 1767, inciso I, ambos do Código de Direito Civil Brasileiro. II – NOMEIO-LHE a curadora a Sra. Marlene da Luz Oliveira, qualificada nos autos, mediante compromisso legal, nos termos do artigo 755, inciso I, do CPC. III - DECRETO a interdição do Sr. Vítor Ochoa, DECLARANDO-O incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos limites da curatela, quais sejam: emprestar, transigir, dar quitação, adquirir, alienar, hipotecar, demandar ou ser demandado, e/ou praticar os atos de mera administração, a fim de gerir atos financeiros e econômicos, na forma do artigo 4º, inciso III c/c o artigo 1767, inciso I, ambos do Código de Direito Civil Brasileiro. IV – NOMEIO-LHE o curador o Sr. Luiz Carlos da Luz, qualificada nos autos, mediante compromisso legal, nos termos do artigo 755, inciso I, do CPC. Por consequência, DECLARO EXTINTO o feito com resolução do mérito, com base no inciso I do art. 487 do Código de Processo Civil. Custas pela parte requerente, contudo, anotando-se ser esta beneficiária da justiça gratuita. Sentença publicada em audiência. As partes desistem do prazo recursal. Em obediência ao disposto no art. 755, § 3º do CPC o art. 9º, inc. III, do Código Civil, registre a presente sentença no registro civil das pessoas naturais desta cidade e publique-se na rede mundial de computadores, no sítio do Tribunal de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 06 (seis) meses, na imprensa local, 01 (uma) vez e no Órgão Oficial, por 03 (três) vezes com intervalos de 10 (dez) dias e lavre-se o termo da curatela, que deverá ser assinado pela Curadora. Caberá ao Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais desta cidade comunicar ao registro das pessoas naturais do local de nascimento dos interditandos, para fins de anotação da interdição em seu assento de nascimento (Lei 6.015/73, art. 106, parágrafo único e § 1º do art. 107). Expeça-se o termo de curatela definitivo. Após, arquivem-se os autos com as baixas e anotações necessárias. Às providências. Eu, **Márcia Adriana Padilha**, digitei.
Tangará da Serra - MT, 11 de novembro de 2019.

Marcos Ediones Bertholdi
Gestor(a) Judiciário(a)
Autorizado(a) pela Portaria n.º 031/2019-DF